GOVERNO MUNICIPAL
Jupiá
SANTA CATARINA

Rua Rio Branco | 320 | Centro
Jupiá | Santa Catarina | CEP 89.839-000
Fone (49) 3341-0000
CNPJ 01.593.132/0001-37
www.jupia.sc.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº. 012/25 de 30/04/2025.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa Jurídica de direito público interno, com endereço à Rua Rio Branco, 320, neste Município de Jupiá, inscrito no CNPJ 01.593.132/0001-37, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ,** titular do CPF nº 986.XXX.XXX-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,**

A2Z LOCADOR DE PESADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na rua Pedro Ramires de Mello, 1919, bairro Menino Deus, na cidade de Pato Branco – PR, inscrita no CNPJ Nº. 43.843.711/0001-30, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **ANDRIO ZANINI ZACHARCZUK,** empresário, titular do CPF n.º 065.xxx.xxx-17, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Alberto Braun, 1313, bairro La Salle, na cidade de Pato Branco – PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,**
Que de comum acordo e com amparo legal na Legislação vigente, em especial o processo licitatório nº 31/2025, modalidade de dispensa de licitação, nº 11/2025, resolvem contratar o objeto do presente, pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para locação mensal de rolo compactador misto liso, sem mão de obra e sem combustível, com peso mínimo de 12.300kg com chapa para cilindro liso e cabine fechada.

CLAUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado da seguinte forma:
O valor equivalente a R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), que serão pagos ao término do uso do equipamento, mediante emissão de documento hábil emitido pela contratada.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada responsabiliza-se a:
a) Entregar o equipamento de acordo com o objeto da licitação supra citada;
d) Obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;
f) Fornecer à contratante, sempre que solicitado, quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o equipamento;

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

a) Disponibilizar operador capacitado para o manuseio do equipamento;
b) Abastecer o equipamento para sua utilização;
c) Efetuar a manutenção durante o período de contratação;
d) Cumprir com as condições de pagamento estipuladas neste contrato.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato será de 02 a 31/05/2025.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, conforme prevê a legislação vigente, em especial a Lei Federal 14.133/2021.

CLAUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se ao presente Contrato, no que couberem, as disposições da Lei Federal 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

GOVERNO MUNICIPAL
Jupiá
SANTA CATARINA

Rua Rio Branco | 320 | Centro
Jupiá | Santa Catarina | CEP 89.839-000
Fone (49) 3341-0000
CNPJ 01.593.132/0001-37
www.jupia.sc.gov.br

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste - SC, para dirimir dúvidas ou questões que possam decorrer do presente Convênio, em detrimento de qualquer outro por mais especial que se apresente.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Município de Jupiá – SC, 30 de abril de 2025.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968
Assinado de forma digital por VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Contratante

ANDRIO ZANINI ZACHARCZUK:06527837917
Assinado de forma digital por ANDRIO ZANINI ZACHARCZUK:06527837917 Dados: 2025.04.30 13:59:36 -03'00'

ANDRIO ZANINI ZACHARCZUK
Contratada

Fiscal designado para este contrato:

Cláudio Barbosa - _____
Assinatura

Testemunhas:

NOME: Carmen Liane Feltrim Fiscal de Tributos e Obras CPF 042.024.569-39/Matr 157/01	**NOME:** Patricia Beker Roldo Gestor de Recursos Humanos CPF 056.114.009-06 Matrícula 847/01
CPF:	**CPF:**
ASSINATURA	**ASSINATURA**

Após análise do conteúdo, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, opinando assim pela assinatura do presente contrato.

Jorge Matiotti Neto - Assessor Jurídico - OAB/SC 17879-B